



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal	Prva do Leste MT
Ata nº	Rub
062	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 1.826 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Estabelece Nova Tabela de Remuneração para o Cargo de Almoхарife e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ao cargo de Almoхарife, passam a ser aplicados os padrões e valores de vencimentos previstos no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2019

[Signature]
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal - Pva do Leste - MT	
Doc. nº	Rub
063	

ANEXO I

NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
IX	Almoxarife	A	J



ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021 (Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

Descrição	Qtd.	Reajuste Total Mês	Previdência Mês (3)	Total Mês	Impacto Ano (4)
Almoxarife – Vagas Ocupadas (1)	09	2.269,98	393.13	2.662,91	35.496,54
Almoxarife – Vagas Livres (2)	02	427,58	74.06	501,64	6.686,82
TOTAL:				3.164,54	42.183,35

*1 – Para as vagas ocupadas foram considerados os valores conforme nível de progressão salarial;

*2 – Para as vagas livres foram considerados nível inicial A;

*3 - Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 07/2018 à 06/2019	240.203.395,70	258.530.914,79	275.232.011,89
Despesas com Pessoal 07/2018 à 06/2019	114.042.960,19	118.148.506,76	122.520.001,50
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	47,48	45,70	44,51
Despesa Pessoal Projeto de Lei (*2)	13.702,46	44.737,95	46.393,25
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	114.056.662,65	118.193.244,71	122.566.394,75



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete



(*3)			
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	47,48	45,72	44,53

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 08 de agosto de 2019.


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal	Prva do Leste MT
At. nº	Rub
066	

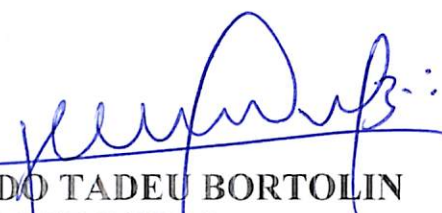
ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 09 de setembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL